

# Diário Oficial Eletrônico



Congonhas - MG

Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

**016/2026 - PSS 001/2023**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA EDUCADOR FÍSICO ESF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	VICTOR TERTULIANO DE LIMA	06 °	EDUCADOR FÍSICO ESF

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **ás 09:00 do dia 06 de Fevereiro de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

#### Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 04 de Fevereiro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretaria Municipal de Administração

**Código de Validação: 1382726**

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/047/2024**

Partes: Município de Congonhas X **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato PMC/047/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027. Valor: R\$ 1.158.709,20. Congonhas-MG. Data: 04/02/2026.

**Código de Validação: 1382926**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/14/2024

Retifica-se, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PMC/14/2024, onde ocorreu um erro material na alteração da Cláusula Nona - Da Fiscalização, conforme solicitado na Comunicação Interna nº PMC/SEMED/6967/2026. Data: 04/02/2026.

Código de Validação: 1383026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2024

Partes: Município de Congonhas X **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09/02/2026 e término em 09/02/2027, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Valor: R\$ 76.250,00. Congonhas-MG. Data: 03/02/2026.

Código de Validação: 1383426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/064/2024

Partes: Município de Congonhas X **BANCO BRADESCO S/A**. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2026 e término em 16/02/2027, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Valor: R\$ 30.500,00. Congonhas-MG. Data: 03/02/2026.

Código de Validação: 1383526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/066/2024

Partes: Município de Congonhas X **BANCO DO BRASIL S/A**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2026 e término em 16/02/2027, e o reajuste pelo índice INPC/IBGE no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento). Valor: R\$ 45.750,00. Congonhas-MG. Data: 03/02/2026.

Código de Validação: 1383626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/132/2025

Retifica-se, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PMC/132/2025, onde ocorreu um erro material na alteração da Cláusula Quinta - Da Gestão e Fiscalização dos Serviços. Data: 04/02/2026.

Código de Validação: 1383726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

PORTARIA N.º PMC/155, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Nomeia Grupo de Trabalho para Criação e Implementação do Novo Distrito Empresarial de Congonhas.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para Criação e Implementação do Novo Distrito Empresarial de Congonhas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá como objetivo promover a integração entre as secretarias e os servidores envolvidos, visando agilizar os trâmites legais, técnicos e administrativos necessários à execução do projeto, garantindo maior eficiência, alinhamento institucional e celeridade nos processos.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- a) Hiago Dias Leite Seabra - SEDEC;
- b) Kleider Matheus Mendes Paula - SEDEC;
- c) Anderson Gonçalves de Freitas - SEDEC;
- d) Jonathan Souza Coelho Carmo - SEGUR;
- e) Adrianne Ferreira de Souza Nascimento - PROJUR; e
- f) Amanda Coelho Freitas - SEMAM.

**Parágrafo Único.** Os trabalhos serão presididos por Hiago Dias Leite Seabra.

**Art. 6º** Os trabalhos deverão ser concluídos até 18 de dezembro de 2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1383826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/156, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Nomeia Assessor III.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Helen Souza Estevam no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1383926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/157, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Nomeia Assessor IV.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Virgínia Márcia Machado no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1384026**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/158, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Nomeia Gerente II do Almoxarifado da Saúde.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Acácio Marcelo da Cruz Silva no cargo em comissão de Gerente II do Almoxarifado da Saúde – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1384126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/159, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Substitui membro na Portaria n.º PMC/134, de 30 de janeiro de 2026, que “Institui Comissão Administrativa para análise e apuração de possíveis irregularidades no Processo Administrativo n.º 7770/2024, relativo à doação de terreno municipal à empresa LGA – Mineração e Siderurgia”.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 8007/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Augusto Cesar Lisboa Oliveira em substituição a Christianne Lilian de Freitas Caixeta para compor a Comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/134, de 30 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1384226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/160, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Exonera Assessor IV.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Gilmar Vander Santos do cargo em comissão de Assessor IV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.



Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1384326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.258, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo n.º 11025/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada no local denominado Fazenda Campo das Flores, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

**MEMORIAL DESCritivo**

Propriedade: Avenida Alderico Júlio Cordeiro - Local denominado Fazenda Campo das Flores

Matrícula: 17.842

Proprietário: Marcilio Mesquita Carvalhães

CPF: 131.856.752-15

Município: Congonhas/MG

Área (m<sup>2</sup>): 99.987,00m<sup>2</sup> ou 9.9987 HA

Perímetro: 1.934,88m

**DESCRiÇÃO**

Inicia-se se no marco denominado 'V-1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 620550.596 m e N= 7733849.955 m dividindo-o com o PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS com o azimute de 123°26'22" e a distância de 11.26 m até o marco 'V-2' (E=620559.990 m e N=7733843.752 m); Daí segue com o azimute de 225°40'19" e a distância de 225.88 m até o marco 'V-3' (E=620398.406 m e N=7733685.914 m); Daí segue com o azimute de 222°03'37" e a distância de 22.05 m até o marco 'V-4' (E=620383.634 m e N=7733669.543 m); Daí segue com o azimute de 213°01'02" e a distância de 29.46 m até o marco 'V-5' (E=620367.581 m e N=7733644.840 m); Daí segue com o azimute de 203°42'01" e a distância de 23.17 m até o marco 'V-6' (E=620358.270 m e N=7733623.628 m); Daí segue com o azimute de 197°57'30" e a distância de 21.22 m até o marco 'V-7' (E=620351.728 m e N=7733603.446 m); Daí segue com o azimute de 190°06'44" e a distância de 21.65 m até o marco 'V-8' (E=620347.927 m e N=7733582.134 m); Daí segue com o azimute de 113°00'52" e a distância de 52.26 m até o marco 'V-9' (E=620396.032 m e N=7733561.700 m); Daí segue com o azimute de 173°00'28" e a distância de 22.75 m até o marco 'V-10' (E=620398.802 m e N=7733539.118 m); Daí segue com o azimute de 167°08'09" e a distância de 13.48 m até o marco 'V-11' (E=620401.782 m e N=7733526.068 m); Daí segue com o azimute de 160°16'27" e a distância de 14.46 m até o marco 'V-12' (E=620406.692 m e N=7733512.375 m); Daí segue com o azimute de 152°41'07" e a distância de 16.19 m até o marco 'V-13' (E=620414.083 m e N=7733498.064 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS com o azimute de 145°16'07" e a distância de 13.36 m até o marco 'V-14' (E=620421.773 m e N=7733486.971 m); Daí segue confrontando com JOSÉ CATARINA DA SILVA com o azimute de 305°45'56" e a distância de 6.34 m até o marco 'V-15' (E=620416.626 m e N=7733490.679 m); Daí segue confrontando com JOSÉ CATARINA DA SILVA com o azimute de 298°39'56" e a distância de 12.58 m até o marco 'V-16' (E=620405.585 m e N=7733496.715 m); Daí segue confrontando com ARLINDO VIANA MIRANDA com o azimute de 298°39'56" e a distância de 22.46 m até o marco 'V-17' (E=620385.874 m e N=7733507.491 m); Daí segue com o azimute de 307°51'33" e a distância de 62.25 m até o marco 'V-18' (E=620336.729 m e N=7733545.694 m); Daí segue com o azimute de 287°05'02" e a distância de 83.67 m até o marco 'V-19' (E=620256.754 m e N=7733570.272 m); Daí segue com o azimute de 255°12'54" e a distância de 26.64 m até o marco 'V-20' (E=620230.998 m e N=7733563.475 m); Daí segue com o azimute de 260°44'35" e a distância de 7.44 m até o marco 'V-21' (E=620223.659 m e N=7733562.278 m); Daí segue com o azimute de 272°26'20" e a distância de 16.06 m até o marco 'V-22' (E=620207.616 m e N=7733562.962 m); Daí segue confrontando com ARLINDO VIANA MIRANDA com o azimute de 281°54'01" e a distância de 20.84 m até o marco 'V-23' (E=620187.220 m e N=7733567.260 m); Daí segue confrontando com ELIEZER ALVES LOUREÇO com o azimute de 291°16'35" e a distância de 15.43 m até o marco 'V-24' (E=620194.766 m e N=7733580.720 m); Daí segue com o azimute de 39°24'30" e a distância de 14.88 m até o marco 'V-25' (E=620204.215 m e N=7733592.220 m); Daí segue com o azimute de 328°38'09" e a distância de 30.31 m até o marco 'V-26' (E=620188.437 m e N=7733618.104 m); Daí segue com o azimute de 335°58'34" e a distância de 22.57 m até o marco 'V-27' (E=620178.534 m e N=7733638.388 m); Daí segue com o azimute de 335°39'06" e a distância de 14.08 m até o marco 'V-28' (E=620172.730 m e N=7733651.213 m); Daí segue com o azimute de 329°18'44" e a distância de 28.16 m até o marco 'V-29' (E=620158.358 m e N=7733675.430 m); Daí segue com o azimute de 319°13'21" e a distância de 13.94 m até o marco 'V-30' (E=620149.255 m e N=7733685.984 m); Daí segue com o azimute de 307°01'08" e a distância de 30.40 m até o marco 'V-31' (E=620124.982 m e N=7733704.288 m); Daí segue com o azimute de 304°35'44" e a distância de 20.45 m até o marco 'V-32' (E=620108.145 m e N=7733715.901 m); Daí segue com o azimute de 302°32'59" e a distância de 39.11 m até o marco 'V-33' (E=620075.177 m e N=7733736.944 m); Daí segue com o azimute de 295°34'48" e a distância de 32.53 m até o marco 'V-34' (E=620045.831 m e N=7733750.992 m); Daí segue com o azimute de 299°13'55" e a distância de 17.26 m até o marco 'V-35' (E=620030.767 m e N=7733759.422 m); Daí segue com o azimute de 304°55'49" e a distância de 29.04 m até o marco 'V-36' (E=620006.958 m e N=7733776.050 m); Daí segue confrontando com ELIEZER ALVES LOUREÇO com o azimute de 285°49'04" e a distância de 29.19 m até o marco 'V-37' (E=619978.870 m e N=7733784.008 m); Daí segue confrontando com EMPREITEIRA MARTINS E SOUZA com o azimute de 14°57'03" e a distância de 19.79 m até o marco 'V-38' (E=619983.976 m e N=7733803.129 m); Daí segue com o azimute de 6°42'03" e a distância de 3.44 m até o marco 'V-39' (E=619984.378 m e

# Diário Oficial Eletrônico



Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

N=7733806.546 m); Daí segue com o azimute de 346°45'02" e a distância de 15.96 m até o marco 'V-40' (E=619980.720 m e N=7733822.079 m); Daí segue com o azimute de 36°41'13" e a distância de 4.36 m até o marco 'V-41' (E=619983.324 m e N=7733825.574 m); Daí segue com o azimute de 355°59'50" e a distância de 25.57 m até o marco 'V-42' (E=619981.539 m e N=7733851.084 m); Daí segue com o azimute de 12°34'43" e a distância de 25.78 m até o marco 'V-43' (E=619987.153 m e N=7733876.244 m); Daí segue com o azimute de 16°14'09" e a distância de 27.61 m até o marco 'V-44' (E=619994.896 m e N=7733902.833 m); Daí segue confrontando com EMPREITEIRA MARTINS E SOUZA com o azimute de 14°31'17" e a distância de 59.77 m até o marco 'V-45' (E=620009.900 m e N=7733960.762 m); Daí segue confrontando com DIEGO FERREIRA LIMA com o azimute de 142°25'24" e a distância de 50.62 m até o marco 'V-46' (E=620040.813 m e N=7733920.588 m); Daí segue com o azimute de 93°30'45" e a distância de 65.90 m até o marco 'V-47' (E=620106.593 m e N=7733916.550 m); Daí segue com o azimute de 114°22'32" e a distância de 41.57 m até o marco 'V-48' (E=620144.456 m e N=7733899.394 m); Daí segue com o azimute de 81°06'44" e a distância de 23.74 m até o marco 'V-49' (E=620167.914 m e N=7733903.063 m); Daí segue com o azimute de 71°02'19" e a distância de 51.35 m até o marco 'V-50' (E=620216.474 m e N=7733919.747 m); Daí segue com o azimute de 141°46'17" e a distância de 185.77 m até o marco 'V-51' (E=620331.427 m e N=7733773.818 m); Daí segue com o azimute de 90°20'04" e a distância de 140.46 m até o marco 'V-52' (E=620471.884 m e N=7733772.998 m); Daí segue confrontando com DIEGO FERREIRA LIMA com o azimute de 45°38'47" e a distância de 110.08 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 99.987.00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Congonhas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1384426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 984359-2/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desmontagem de malhas tensionada para atender as festividades do Carnaval Pra Todos - 2026. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação da dispensa supracitada ao licitante ORGANIZA EVENTOS LTDA., CNPJ: 19.632.641/0001-97. Congonhas, 05 de fevereiro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento - Chefe de Gabinete.

**Código de Validação: 1384626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

## HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90046/2025 – PRC 202/2026

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de palcos e correlatos para atender às diversas secretarias municipais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda.: lotes 2, 5, 7 e 9; Hydro-Ban Locação e Serviços Ltda.: lotes 1 e 4; Otimisa Marketing e Eventos Ltda.: lotes 3, 6, 8 e 10. Congonhas, 05/02/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete

**Código de Validação: 1384726**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/236/2024

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD Ltda. Objeto: Inclusão de gestor e fiscal ao Contrato nº PMC/236/2024, Cláusula Oitava - Fiscalização, que passará a vigorar com a seguinte redação: **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO “Gestor do Contrato”**: Elionenai Máximo, Diretor de Manutenção de Prédios Públicos - matrícula 20147015. **Fiscais do Contrato**: Lote 01 – Secretaria de Zeladoria Urbana: Everaldo de Paula, Gerente de Manutenção nos demais Prédios Municipais e Prédios da Administração - matrícula 20146990. Lote 02 – Secretaria Municipal de Educação: Ademir Dias Lana, Gerente de Manutenção na Educação - matrícula 20146981. Lote 03 – Secretaria Municipal de Saúde: Reinaldo Charles, Gerente de Manutenção da Saúde - matrícula 39591.” Data: 05/02/2026.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4268

Código de Validação: 1384926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA REFERENTE AO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS PARLAMENTARES, PUBLICADO EQUIVOCADAMENTE NA LEI N.º 4.355/2025 – QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.327, DE 29 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, N.º 4204, DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSANDO A CONSTAR COMO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DA LEI N.º 4.357, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”, CONFORME ANEXO. Congonhas, 5 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Anexo: Quadro Demonstrativo das Emendas Parlamentares:**

[https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo\\_1770313537\\_ANEXO\\_DEMONSTRATIVO\\_DAS\\_EMENDAS\\_PARLAMENTARES\\_2026.pdf](https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1770313537_ANEXO_DEMONSTRATIVO_DAS_EMENDAS_PARLAMENTARES_2026.pdf)

Código de Validação: 1385226

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

